

Cotia, 04 de março de 2025.

**Ref: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – 2025.**

*Prezado cliente*

Informamos a seguir as principais situações que obrigam a pessoa física a apresentar Declaração de Imposto de Renda até o dia 31/05/2025.

- **Recebeu em 2024 rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,00;**
- **Recebeu rendimentos isentos superior a R\$ 200.000,00.**
- **Realizou ganhou de Capital (venda de bens) ou na bolsa (venda de ações) sujeito a imposto;**
- **Teve a posse ou a propriedade de bens ou direitos de valor superior á R\$ 800.00,00.**
- **Obrigatório informar os RENAVAL de todos os veículos declarados, enviar cópias legíveis dos documentos.**
- **Possibilidade de receber a Restituição via PIX com a chave do CPF, informar essa opção via email.**

Relacionamos os **documentos necessários ao preenchimento da referida Declaração.**  
A leitura dessa relação é importante para o correto preenchimento da declaração.

No caso de V.S<sup>a</sup> desejar nossa assistência no preenchimento de sua declaração, solicitamos separar os documentos constantes na relação em anexo e enviá-los ao nosso escritório aos cuidados de José Hilton T. Silva ou agendar por telefone seu horário. **Os documentos relacionados deverão estar em nosso poder até o dia 30 de abril**, para que possamos preparar sua declaração dentro do prazo (31/maio). **A multa por atraso na entrega da declaração é de 1% do Imposto devido por mês de atraso e no mínimo de R\$ 165,74.**

Lembramos que a Receita Federal tem divulgado que as restituições do Imposto da Renda, pagos a maior, serão feitas de acordo com a ordem de entrega das declarações, portanto, não deixe para o final do prazo.

Atenciosamente,

**José Hilton Teixeira Silva**  
**Organização Prócontabil Cotia Ltda.**  
PABX: 55 11 4703-4500  
Móvel: 55 11 95619-1006  
Home Page: [www.procontabilsp.com.br](http://www.procontabilsp.com.br)  
Email: [hilton@procontabilsp.com.br](mailto:hilton@procontabilsp.com.br)

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1	Informe dos rendimentos recebidos (PELO DECLARANTE E POR SEUS DEPENDENTES) de Pessoas Jurídicas com ou sem retenção de Imposto de renda na fonte;	
2	Informe ou relação mensal dos rendimentos recebidos em 2024 de pessoas físicas <b>PELO DECLARANTE E POR SEUS DEPENDENTES</b> (Salários, consultas, honorários, aluguéis, etc);	
3	Extrato anual de aposentadoria recebida em 2024;	
4	DARF'S referentes a antecipação de Imposto de Renda (carne leão e mensalão);	
5	Recibos (nome e CPF legíveis) de médicos, dentistas, hospitais, aluguéis, pensão alimentícias, escolas, etc;	
6	Pagamentos feitos a assistência medica ou seguro saúde;	
7	Senha GOV.BR se tiver para acesso ao Informe de Rendimentos do INSS caso não o tenha recebido.	
8	Relação dos dependentes (esposa, filhos, pais, etc) com o nome a data de nascimento e CPF e se residem com você.	
9	Informe anual dos saldos bancários e de rendimentos financeiros;	
10	Extrato anual do agente Financeiro no caso de imóvel adquirido com financiamento bancário;	
11	Escritura ou contrato de compra de qual bem imóvel;	
12	Escritura ou contrato de vendas de qualquer bem imóvel;	
13	Recibo ou nota fiscal de compra de veiculo e RENAVAM, ou de qualquer outro bem móvel;	
14	Cópia de recibo de vendas de veiculo ou de qualquer outro bem móvel;	
15	Prestações pagas a consórcios;	
16	Créditos a receber em 31/12/2024;	
17	Comprovantes das dividas de 2023 pagas em 2024;	
18	Relação das dívidas em 31 de dezembro de 2024 (Acima de R\$ 5.000,00);	
19	Comprovantes de doação em dinheiro ou bens, dada ou recebida;	
20	Alteração contratual referente a aumento de Capital em 2024;	
21	Indenização e/ou FGTS recebido;	
22	<b>EM CASO DE MUDANÇA</b> enviar <b>NOVO ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP</b> ;	
23	Relação dos bens adquiridos, baixados ou que sofreram modificações em 2024;	
24	Cópia do <b>ARQUIVO PDF</b> por email, da declaração do exercício de 2024, ano base de 2023 (caso não tenha sido feita por nós);	
25	Número do recibo de entrega da declaração do Imposto de Renda de 2024 ano base 2023;	
26	Banco, agência e conta para credito de restituição ou <b>PARA OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO</b> das parcelas devidas do Imposto apurado à pagar.	
27	Informar a opção por receber a restituição por PIX.	